

ATA DA 73<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL ARY PIRES, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Gen. Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Presidente Almte. Azevedo Milanez, Dr. Vaz de Mello e Maj. Brig. Heitor Várady, por acharem-se licenciados, e Gen. Edgar Facó, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 5-9-1951:

Nº 20.148 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da 2<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> R.M...- Apelados: O Cons. Permanente de Justiça da 2<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> R.M. e Cabo Roberto Cândido de Sousa e soldado Araguacy de Aquino Chaves, ambos absolvidos da sanção do art. 198, § 4º, ns. I.II.IV e V e cabo Archangelo Waetge absolvido do crime previsto no art. 198, § 4º nº V e 208 todos da 2<sup>a</sup> Cia. Especial de Manutenção e os civis Edson Abdalia e Ismael Lopes Dantas, absolvidos do crime do art. 209 e Edmundo Giembusky Filho, também absolvido do crime previsto no art. 208 do C.P.M.. - Reformou-se a sentença, para condenar-se o cabo Roberto Cândido de Sousa e o soldado Araguacy de Aquino Chaves a 2 anos de reclusão, ex-vi do art. 198, § 4º, ns. I, IV e V do C.P.M.; condenar-se o cabo Archangelo Waetge a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 263 do C.P.M.; condenar-se o civil Edmundo Giembusky Filho a 6 meses de detenção, ex-vi do art. 209 do C.P.M.; e condenar-se Edson Abdalla e Ismael Lopes Dantas a 2 meses de detenção, ex-vi do art. 209 do C.P.M.; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, que condenava o cabo Roberto e o soldado Araguacy a 1 ano de reclusão, art. 198, § 4º, n. V, do C.P.M., o cabo Archangelo a 3 meses de detenção, art. 263 do C.P.M. e confirmava a absolvição dos civis Edson, Ismael e Edmundo; Maj. Brig. Appel Neto, que condenava o cabo Roberto e o soldado Araguacy a 1 ano de reclusão, art. 198, § 4º, n. V, do C.P.M., o cabo Archangelo a 3 meses de detenção, art. 263 do C.P.M., e os civis Edson e Ismael a 6 meses de detenção, art. 209 do C.P.M.; Gen. Edgar Facó, que condenava o cabo Archangelo a 2 anos de reclusão, art. 208 do C.P.M., e confirmava a absolvição dos civis Edson, Ismael e Edmundo; Gen. Castello Branco, Ten. Brig. Armando Trompowsky e Dr. Gomes Carneiro, que condenavam o cabo Archangelo e o civil Edmundo a 2 anos de reclusão, art. 208 do C.P.M.; Dr. Bocayuva Cunha, que condenava o cabo Archangelo a 3 meses de detenção, art. 263 do C.P.M. e confirmava a absolvição dos civis Edson, Ismael e Edmundo; e Almte. Octavio Medeiros, que condenava o cabo Roberto e o soldado Araguacy

(Cont. da ata da 73<sup>a</sup>. ses. em 10-9-1951)

Araguacy a 1 ano e 6 meses de reclusão, art. 198, §§ 2º e 4º, n. V, do C.P.M. e condenava os civis Edson e Ismael a 6 meses de detenção, art. 209 do C.P.M..

- Nº 20.189 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelantes: A Prom. da 1<sup>a</sup> Aud. da 3<sup>a</sup> R.M. e José Julio Martins Madeira, cabo da 1<sup>a</sup> Cia. de Guardas, condenado a sete meses de prisão e Veronildo Moreira Feliciano, soldado da citada Cia., condenado a seis meses de prisão, ambos incursos no art. 171, do C.P.M. e absolvidos do crime previsto no art. 211, tudo do C.P.M...- Apelados: O Cons. Permanente de Justiça da 1<sup>a</sup> Aud. da 3<sup>a</sup> R.M. e José Julio Martins Madeira e Veronildo Moreira Feliciano, condenados pelo art. 171 r avsolvidos no art. 211 do C.P.M.. Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro e Ten.Brig. Armando Trompowsky, que condenavam o cabo a 8 meses de prisão pelo art. 171 e o soldado a 7 meses de prisão pelo art. 171 e ambos a 2 anos de reclusão, pelo art. 213 do C.P.M.. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gens. Castello Branco e Edgar Faco.
- Nº 19.864 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 2<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> R.M...- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> R.M. e Wyster Moura Augusto, soldado do 1<sup>o</sup> R.A.- A.Aer., absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.-M.. - Reformou-se a sentença, para condenar-se a 2 meses e 20 dias de detenção, ex-vi dos arts. 182, § 5º, c/c o 181, § 4º, tudo do C.P.M., unanimemente. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gens. Castello Branco e Edgar Faco.
- .....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 18.812 - (Embargos) - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Embargante: José Benedito, do 4<sup>o</sup> B.E., condenado a 9 meses de prisão sendo 6 pelo art. 136 § 3º e 3 meses pelo art. 182 do C.P.M.. Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 24 de julho de 1950. - Recebeu-se, em parte, os embargos, para condenar-se a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 136 do C.P.M.; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que desprezava os embargos.
- Nº 20.171 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5<sup>a</sup> R.M...- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da Aud. da 5<sup>a</sup> R.M. e o 1<sup>o</sup> Ten. do 2<sup>o</sup> Btl. Ferroviário Adelio Ricetti, absolvido dos crimes previstos nos arts. 229, § 1º, 243, 240 e 235, tudo do C.P.M...- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada da sessão de 10 de maio de 1950. (1º adiamento).

- Nº 20.212 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: José da Silva, (15<sup>o</sup>) soldado do R.C. da Pol. Mil. do D.F., condenado a 16 meses e 15 dias de prisão, incuse nos arts. 182 e 136(preambulo) do C.P.M. c/c o art. 42 do referido Código.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil. e do Corpo de Bombeiros do D.F...- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- Nº 19.718 (Embargos) - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Car-

(Cont. da ata da 73a. ses. em 10-9-1951)

Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargantes: Moises Caldino, soldado do 12º R.I., condenado a 1 ano de reclusão pelo artigo 226 e mais 6 meses de detenção como incursão no preâmbulo do art. 182 do C.P.M., e o civil Nelson Rodrigues, a um ano de reclusão pelo artigo 226 e 4 meses de detenção pelo art. 182, tudo do C.P.M.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 3 de janeiro de 1951. - Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Nº 20.220 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelante: José Maria Carneiro, soldado da 2ª Bia. de Costa Motorizada, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 171 c/c o art. 57, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7ª R.M.. Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.889 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Faraday Chaves Miranda, taifeiro de 2a. cls. do Núcleo do Parque de Aeronáutica de Porto Alegre, condenado a um ano de reclusão, mínimo do art. 198, do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.859 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 1ª R.M.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da 1ª R.M. e Siloy Ribeiro, soldado da Cia. Escola de Manutenção, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

Nº 19.119 (Embargos) - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Equicio Alves, 2º sgt. da Cia. de Transmissões, condenado a 2 anos de reclusão pelo art. 241 do C.P.M.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 18 de agosto de 1950. - Adiado o julgamento, por ter pedido visto o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Os Exmos. Srs. Ministros Relator e Revisor votaram desprezando os embargos.

Nº 19.429 (Embargos) - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Embargante: Raimundo Francisco dos Reis, soldado, condenado a 1 ano e 6 meses e 10 dias, de prisão convertida a pena de acordo com os arts. 181 §§ 3º e 4º c/c o art. 66 do C.P.M.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 11 de dezembro de 1950. - Desprezou-se os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que recebia os embargos, para absolver. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.360 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.-Rev. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Apelante: Aluisio Correia da Silva, soldado da Base Aérea de Recife, condenado a pena de 18 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Recife. Reduziu-se a penitência a sete meses de prisão, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.236 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: João Batista Chromech da Silva, soldado do 13º R.I., condenado a 17 meses de prisão, incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 13º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.290 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.-Rev. O

(Cont. da ata da 73a. ses. em 10-9-1951)

Rev. O Sr. Ministro Almte. Octavio Medeiros.- Apelante: Gabriel de Campos, soldado do Parque de Aeronáutica de S.Paulo, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aerca de São Paulo.- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.361 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5<sup>a</sup> R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 20<sup>o</sup> R.I. e Sebastião Ribeira da Silva, soldado do 20<sup>o</sup> R.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

Nº 20.376 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Jovellino Gonçalves dos Anjos, soldado do 9<sup>o</sup> G.A.C.-75, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 9<sup>o</sup> G.A.C.-75.- Reduziu-se a penalidade a 4 meses de prisão, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.386 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Joaquim Batista dos Santos, soldado do 9<sup>o</sup> G.A.Cav.-75, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 9<sup>o</sup> G.A.Cav.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.443 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Mario Javorski, soldado do 20<sup>o</sup> R.I., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..-Apelado: O Cons. de Justiça do 20<sup>o</sup> R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.323 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Maj.Brig. Appel Neto.-Rev. O Sr. Ministro Ten.Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Francisco Pereira Siqueira, soldado do 10<sup>o</sup> R.I., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 10<sup>o</sup> R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Castello Branco.

Nº 20.052 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Apelantes: Miguel Ribeiro Massaneiro, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 157, § 1º e Luiz Ramos, condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 157, § 1º c/c o n. I, do art. 59, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Pern. de Justiça da Aud. da 5<sup>a</sup> R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente. (Republicado por ter saído com incorreções na ata da 72<sup>a</sup> ses. em 5-9-51).

.....

O Tribunal - tomado conhecimento do requerimento dos Srs. Drs. Auditores da Justiça Militar, em que solicitam lhes fossem extendidas as disposições do art. 13, § único, da Lei n. 1.341, de 30 de janeiro de 1951 - decidiu indeferir o requerimento, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Ary Pires, Dr. Gomes Carneiro, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, que o deferiam. (Republicado por ter saído com incorreção na ata da 72a. ses. em 5-9-1951).

(Cont. da ata da 73a. ses. em 10-9-1951)

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 11 de julho aps. 20.171(CC/GC) Ses. de 25 de julho ap. Emb.19.360  
(CC/GC) Ses. de 30 de julho. aps. 19.862(CC/GC) 19.903(CC/GC) 19.896(CC/GC)  
19.927(CC/GC) 19.931(CC/GC) 19.945(CC/GC) 20.040(CC/GC) 20.017(CC/GC)  
20.077(CC/GC) 20.101(CC/GC) 20.154(CC/GC) 20.117(CC/GC) 20.165(CC/GC)  
20.177(CC/GC) 20.202(CC/GC) 20.219(CC/GC) Ses. de 1 de ag. sp. 19.793  
(GC/BC) 20.184(CC/GC) 19.915(CC/BC) 20.260(CC/BC) 19.959(CC/BC) 20.031  
(GC/CC) 20.074(CC/BC) 20.139(CC/GC) 20.214(CC/GC) Ses. de 6 de ag. aps.  
Emb. 18.919(BC/GC) Rev.Crim. 582(BC/GC) Ses. de 8 de ag. aps. 19.176(CC-  
CC) 19.954(CC/GC) 20.067(CC/GC) Rev.Crim. 580(CC/GC) Ses. de 10 de ag.  
ap. 20.208(CC/GC) Ses. de 13 de ag. aps. 19.925(CC/GC) 20.021(CC/GC)  
20.109(CC/GC) Ses. de 17 de ag. aps. 20.047(CC/BC) 20.212(CC/GC) 20.060  
(GC/BC) 20.069(BC/GC) 20.151(CC/BC) 20.163(CC/BC) 20.194(CC/BC) 20.238  
(GC/CC) 20.328(OM/EF) Emb. 18.786(CC/GC) Ses. de 20 de ag. aps. 19.901  
(BC/GC) 20.216(CC/GC) 20.235(CC/GC) 20.240(CC/GC) 20.261(CC/GC) 20.270  
(CC/BC) 20.341(CC/BC) 20.352(CC/BC) 20.344(AT/OM) 20.368(CC/BC) 20.253  
(AN/OM) Ses. de 22 de ag. aps. 20.050(BC/GC) 20.172(CC/BC) 20.239(CC/BC)  
20.213(CC/BC) 20.247(AT/EF) 20.262(EF/AN) 20.289(EF/AT) 20.302(OM/EF)  
20.315(AT/OM) 20.334(CC/BC) 20.363(AT/EF) 20.367(OM/AT) 20.372(AT/EF)  
20.380(OM/AN) 20.383(EF/OM) 20.449(CC/BC) Ses. de 24 de ag. Pet. 100(BC)  
Cor.Parc. 409(BC) Aps. 20.124(CC/GC) 20.221(CC/GC) 20.306(EF/OM) 20.330  
(AT/AN) 20.365(EF/OM) 20.391(AN/EF) 20.393(EF/AN) 20.433(AN/EF) 20.398  
(EF/AT) Ses. de 27 de ag. aps. 20.228(CC/BC) 20.265(OM/AN) 20.263(AT/OM)  
20.277(CC/BC) 20.389(EF/AN) 20.324(AT/OM) 20.331(EF/AT) 20.357(CC/BC)  
20.436(EF/AN) 20.387(AT/EF) 20.411(AN/EF) 20.440(EF/AT) 20.335(CC/BC)  
20.356(AT/AN) 20.419(CC/BC) Ses. de 29 de ag. Mad. de Seg. 21(BC) Rec.  
Ad. 60(BC) Aps. 20.276(CC/BC) 20.301(OM/EF) 20.327(AN/OM) 20.322(OM/EF)  
20.351(CC/BC) 20.373(EF/AN) 20.369(CC/BC) 20.385(OM/AN) 20.378(EF/AT)  
20.390(OM/AT) 20.448(EF/AN) 20.477(AN/EF) 20.538(CC/BC) Emb. 19.613(CC/BC)  
Ses. de 31 de ag. aps. 20.317(OM/AT) 20.355(AN/OM) 20.446(AT/AN) 20.359  
(AN/OM) 20.447(AT/EF) 20.472(AN/AT) 20.456(AT/EF) 20.269(CC/BC) 20.473  
(AT/EF) Emb. 19.906(CC/GC) Revs.Crims. 586(CC/BC) 587(CC/BC) Ses. de 3  
de set. aps. 20.349(AT/OM) 20.333(OM/AN) 20.377(AT/OM) 20.388(EF/OM)  
20.384(AT/OM) 20.400(OM/AN) 20.397(AT/OM) 20.401(AN/OM) 20.430(EF/OM)  
20.432(OM/AT) 20.439(EF/OM) 20.441(AT/OM) 20.442(OM/AN) 20.444(AN/OM)  
20.454(OM/AN) 20.465(CC/BC) 20.467(AN/OM) 20.475(EF/AN) 20.299(AG/OM)  
Ses. de 5 de set. aps. 20.332(EF/OM) 20.346(AN/EF) 20.358(EF/OM) 20.353  
(AN/EF) 20.364(CC/BC) 20.366(AT/AN) 20.375(OM/EF) 20.406(AN/AT) 20.395  
(OM/EF) 20.435(CC/BC) 20.438(OM/EF) Ses. de 10 de set. aps. 20.285(OM/AN)  
20.371(AN/OM) 20.382(AT/AN) 20.470(OM/AN) 20.402(AT/AN) 20.471(CC/BC)  
20.407(AT/EF).

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

..... - Gue Guy Puy

S. J. S. M. M. C. A. R. J. A. M. S.

10 SET 1951

E. D. A. M. S. M. C. A. R. J. A. M. S.